



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	208-PE 56/13
Em	08 de 07 de 2013

Ofício 525/2013-GP

Montenegro, 5 de julho de 2013.

Assunto: Mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 56/2013

Senhora Presidente:

Encaminho mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 56/2013, o qual revoga a Lei n.º 5.737, de 2012, que prorroga o prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC n.º 4.759, de 2007, e a manter a eficácia da Lei n.º 2.095, de 1978, solicitando seja renumerado o art. 3.º passando a ser o art. 2.º.

Tal alteração se faz necessária uma vez ter constado erro escusável referindo-se ao art. 3.º quando deveria constar o art. 2.º.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____/_____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES